

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
31 05 2017	16h35min	EXTRAORDINÁRIA	3

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 975, de 2016, de autoria da Deputada Celina Leão, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes nos estabelecimentos que menciona informando sobre a gratuidade da cirurgia plástica às pacientes vítimas de câncer de mama, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Considerando que o projeto já é relativamente normatizado por diretrizes do Ministério da Saúde e que não fere o princípio de iniciativa, estando de acordo também com os elementos de regimentalidade e legalidade, e que não fere princípios constitucionais, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, votamos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 975, de 2016.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 975, de 2016, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.